DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/10/2026 | Edição: 202 | Seção: 1 | Página: 50

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 3.701, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PR	Alvorada do Sul	Vendaval - 1.3.2.1.5	427	09/10/2026	59051.048642/2026-84
PR	Boa Vista da Aparecida	Vendaval - 1.3.2.1.5	252	07/10/2026	59051.048611/2026-23
PR	Cruzeiro do Iguaçu	Vendaval - 1.3.2.1.5	6622	09/10/2026	59051.048646/2026-62
PR	Laranjeiras do Sul	Vendaval - 1.3.2.1.5	139	10/10/2026	59051.048633/2026-93
PR	Quedas do Iguaçu	Vendaval - 1.3.2.1.5	343	07/10/2026	59051.048605/2026-76
PR	Virmond	Vendaval - 1.3.2.1.5	136	07/10/2026	59051.048618/2026-45
RS	Capão do Cipó	Granizo - 1.3.2.1.3	043	27/09/2026	59051.048634/2026-38
RS	Guarani das Missões	Vendaval - 1.3.2.1.5	3.434	01/10/2026	59051.048462/2026-01
RS	Muitos Capões	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1.778	30/07/2026	59051.048420/2026-61
RS	São Francisco de Assis	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1626	06/10/2026	59051.048635/2026-82
RS	Soledade	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	14.800	30/09/2026	59051.048621/2026-69
SC	São Domingos	Granizo - 1.3.2.1.3	3.188	27/09/2026	59051.048561/2026-84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PEREIRA MACHADO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.